

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais (n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro):

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- b) Possuir vínculo à função pública ou possuir pelo menos um ano de serviço ininterrupto em contrato administrativo de provimento na categoria de enfermeiro.

7 — Método de selecção — o método a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que poderá ser consultada na Secção de Pessoal deste Hospital e facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- e) Certidão narrativa de nascimento;
- f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Atestado de robustez física.

9.1 — A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas e), f), g) e h) do n.º 9 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos respectivos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, após o que serão afixadas no placard junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

11 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Maria da Conceição Lopes Costeira de Brito, enfermeira directora do serviço de enfermagem.

Vogais efectivos:

Maria Amélia Matos dos Santos, enfermeira-chefe.  
António José da Silva Faria, enfermeiro-chefe.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Gonçalves Francisco Faria, enfermeira-chefe.  
António Jaime da Silva Moura Neto, enfermeiro-chefe.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

**Aviso n.º 4015/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 16 de Março de 2005, foi anulado o despacho de nomeação de 21 de Dezembro de 2004 referente a Mónica Maria Ferreira Seabra da Cunha Rocha, classificada em 4.º lugar no concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de medicina física e de realibitação da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 2003, em virtude de ter desistido do mesmo e, consequentemente, é retirada da lista de classificação final.

29 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

## Inspeção-Geral da Saúde

**Aviso n.º 4016/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2005, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e da alínea a) do artigo 9.º do referido diploma, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de cinco lugares na categoria de inspector principal, da carreira de inspeção superior de regime especial, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 256/97, de 15 de Abril.

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 3 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — quatro lugares para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 256/97, de 15 de Abril;

Quota B — um lugar para funcionários de carreira de inspeção superior de outros organismos da Administração Pública.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional e remuneração — o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso é o descrito no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 291/93, de 24 de Agosto. Os lugares a prover são remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, sendo acrescido de suplemento de função inspectiva.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na sede da Inspeção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, podendo, no entanto, as funções ser exercidas a qualquer hora e em qualquer localidade no território nacional.

6 — Requisitos especiais de admissão:

a) Quota A — ser detentor da categoria de inspector do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Saúde com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* [alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 28/2002, de 8 de Abril];

b) Quota B — ser detentor da categoria de inspector da carreira de inspeção superior de outros organismos da Administração